



STI Alimentação, produtos embutidos, enlatados, do frio, resfriados e frigorificados de origem animal bovina, charque, suína e ave; carnes e derivados; torrefação e moagem de café e de café solúvel; laticínios, produtos derivados do leite, bebidas, cervejas, refrigerantes, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sucos e concentrados, água e gelo; panificação e confeitarias; congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados de Caraguatatuba, Guararema, Igaratá, Ilhabela, Jacarei, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos, São Sebastião e Ubatuba.



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA - PPR 2023-2024**

A Diretoria Colegiada do **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de São José dos Campos e Região**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o estatuto social da entidade e a legislação sindical, nos termos do Art. 513, “b” e “e”, da CLT, bem como amparado no Art. 8º da Constituição Federal/1988, **convoca os trabalhadores da MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA – Unidade de Guararema, sindicalizada ou não, a participarem da Assembleia no próximo dia 01 de junho 2023.** A Assembleia será realizada em todos os turnos, na portaria da empresa, situada à Rodovia Presidente Dutra, KM 175,4 - Norte - Bairro do Lambari - Guararema - SP, para fins de apreciar e votar a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação da proposta para **renovação do ACT/PPR 2023/2024**, apresentada pela empresa **Masterfoods Brasil Alimentos Ltda.**; b) Concessão de poderes ao sindicato para manter negociações coletivas, celebrar acordo e convenção coletiva de trabalho e se preciso for, instaurar dissídio coletivo c) Autorização prévia e expressa da cobrança de contribuição, nos termos do Art. 8º, CF/88, e nos termos do Art. 513, e, da CLT, cujo valor e a forma de cobrança serão estabelecidos em assembleia, podendo a categoria no uso de sua liberdade sindical, definir qualquer outra forma ou modalidade de contribuições sindicais.

São José dos Campos, 24 de maio de 2023.

**Aginaldo Barbosa da Silva / Mário Teixeira do Prado**

**Diretoria Colegiada**